



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
 Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 576 / 96

AO EXPEDIENTE DO DIA

25 de 10 de 1996  
 Em 24 de 10 de 1996  
[Signature]  
 Presidente

Concede o Título de Cidadão  
 Paraibano a Fernando ABS da  
 Cruz Souza Pinto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano a Fernando ABS da Cruz Souza Pinto.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 96.

Aprovado em Votico Turno  
 Em 27 de 11 de 1996  
 \_\_\_\_\_  
 1.º Secretário

[Signature]  
 DOMICIANO CABRAL  
 DEP. ESTADUAL-PMDB

Assessoria ao Plenário  
 Constatou no Expediente  
 Em 25 de 10 de 1996  
[Signature]  
 Diretor da Ass. ao Plenário



*Estado da Paraíba*  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**JUSTIFICATIVA**

A concessão do Título de cidadão, pelo Poder Legislativo do Estado da Paraíba, ao ilustre filho do Estado do Rio Grande do Sul, **FERNANDO ABS DA CRUZ SOUZA PINTO**, é justo e legítimo.

Sua atuação em defesa do desenvolvimento do Estado Brasileiro é notória, na qualidade de construtor, quando inclusive criou o protótipo do primeiro HOVERCRAFT feito no Brasil ou como fundador da primeira fábrica de Ultraleves no Brasil e atualmente como Diretor-Presidente da VARIG S.A. (Viação Aérea Rio Grandense).

No que se refere ao Estado da Paraíba, a VARIG S.A. investe no setor turístico, trazendo a Paraíba, grupos de executivos, de operadores, objetivando a venda da beleza do território paraibano, isto sem considerarmos os 120 empregos diretos e indiretos oferecidos pelas empresas pertencentes a VARIG S.A.

No entanto o grande destaque do ilustre dirigente, está na luta que conduziu para que fossem mantidos os vôos diários da capital e os vôos de Campina Grande, conquista esta, só possível graças à articulação promovida por este obnegado defensor do desenvolvimento sócio econômico no Estado da Paraíba.

A homenagem a ser prestada como forma de reconhecimento a este ilustre cidadão, é antes de tudo uma conquista do homem visionário, de um homem de "espaço2, que neste momento a Casa Epitácio Pessoa, ratificará, através da concessão do Título de Cidadão Paraibano, por conduta exemplar.

  
**DOMICIANO CABRAL**  
Dep. Estadual - PMDB

## CURRICULUM VITAE



### I. DADOS PESSOAIS

Nome : **FERNANDO ABS DA CRUZ SOUZA PINTO**

Data Nascimento : 12 Junho 1949

Estado Civil : Casado com Rosalice Botelho Wakim Souza Pinto.  
Engenheira Química, professora da Universidade  
Estácio de Sá e da Aliança Francesa.

Filhos : Luiz Fernando Wakim Souza Pinto - 7 anos  
Ana Rosa Wakim Souza Pinto - 5 anos

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Rio Grande do Sul

Graduação : Engenharia Mecânica  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Como projeto de formatura apresentou um protótipo do  
primeiro hovercraft feito no Brasil, com tecnologia  
absorvida da Inglaterra, após diversos estágios em  
fábricas inglesas da Ilha de Wight.

Data Formatura : Dezembro/1973

### II. POSIÇÃO ATUAL

Empresa : VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

Cargo: : Diretor Presidente, tendo assumido em 15/01/96.  
Ver ATUALIDADES.



#### IV. CURSOS

- Curso Técnico de Máquinas e Motores  
Escola Técnica Federal do Rio de Janeiro  
Duração: 1966 - 1968
- Curso de Extensão em Administração de Empresas  
Fundação Getúlio Vargas  
Rio de Janeiro
- Diversos Cursos Técnicos na área de Aeronáutica
- Cursos de Idiomas (Inglês e Francês)

#### V. OUTRAS ATIVIDADES

- Piloto Privado
- Piloto de Planadores / Pilotagem Elementar
- Piloto Esportivo de Ultraleves
- Fundador da 1ª fábrica de ultraleves no Brasil (Microleve Com. e Ind. Ltda.), tendo produzido ultraleves e aeronaves experimentais para o Brasil e exterior (mais de 1400 unidades).
- Diretor Técnico, posteriormente Vice-Presidente durante 08 anos do Aeroclube de Vôo a Vela do Rio de Janeiro. Durante esse período foi feita uma expansão de frota de 3 para 14 aeronaves. Implantou aeronaves de instrução avançada e de acrobacia. Representou a delegação brasileira no Campeonato Mundial de Vôo a Vela na Iugoslávia, em 1972.
- Atividades de Aeromodelismo desde os 9 anos de idade, com participação em vários campeonatos e eventos da modalidade.
- Seu pai, Lili Lucas Souza Pinto, foi comandante da VARIG durante 49 anos, tendo saído comandante de Junkers F-13 (monomotor de 5 passageiros em 1942) e voado todos os tipos de aeronaves da VARIG até o final da década de 80 quando trouxe para o Brasil os primeiros B-747 (Jumbo). Foi o pioneiro na utilização de simuladores de vôo para treinamento. Em 1957, instalou o 1º simulador eletrônico de vôo de aeronave na América Latina (Lockheed 1049G). Foi Diretor de Operações da VARIG.



### III. POSIÇÕES OCUPADAS ANTERIORMENTE

#### **RIO-SUL, Serviços Aéreos Regionais**

1992 - 1996

Diretor Presidente, com a responsabilidade de adequar a empresa ao novo cenário da aviação regional do país. Neste período a empresa sofreu um completo processo de modernização desde sua infra-estrutura até a sua frota que passou a ser composta somente de aeronaves de nova geração como B-737-500, FOKKER 50, E-120 Brasília. Houve um crescimento perto de 300% e um aprimoramento dos níveis de serviço. Em janeiro de 1995 foi também adquirido o controle acionário da empresa NORDESTE, o que permitiu ampliar a oferta de serviços para o Nordeste e Norte do país.

1988 - 1992

Diretor Técnico

#### **VARIG S.A., (Viação Aérea Rio-Grandense)**

1982 - 1988

Chefe do Sub-departamento de Oficinas, responsável pela consolidação do parque de oficinas aeronáuticas do Rio de Janeiro, de vital importância estratégica para a empresa.

1981 - 1982

Engenheiro residente na Airbus Indústria (Toulouse-França), responsável pelo acompanhamento da fabricação das aeronaves A-300 e coordenação do processo de entrega e financiamento.

1976 - 1981

Chefe da Divisão de Motores, responsável pela implantação de um moderno parque de revisão de motores que viria prestar serviço a VARIG e a diversas empresas internacionais.

1973 - 1976

Engenheiro coordenador do Projeto Banco de Provas de Motores, tendo como responsabilidade de coordenar as fases de projeto e construção de um moderno sistema de ensaios de turbinas, que equipam as aeronaves B-747 e DC-10 e posteriormente fazer a interligação via satélite com o sistema centralizado de controle de performance de motores.

1972 - 1973

Estagiário de Engenharia (Oficina de Rodas e Freios).

6



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário  
às Fls. \_\_\_\_\_ SOB Nº 576/96  
EM, 23 / 10 / 96  
*[Signature]*

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia    /    /     
de 19     
EM    /    /    19   

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa  
Em    /    /   

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator  
o Deputado Aécio Pereira  
Em 27 / 10 / 96  
*[Signature]*  
Presidente

Designo como Relator  
o Dep. A-IVB.  
Em 19.11.96  
*[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI N. 576/96.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO A FERNANDO ABS DA CRUZ  
SOUZA PINTO.

**AUTOR** : DEP. DOMICIANO CABRAL  
**RELATOR** : **DEP.** ANTÔNIO IVO

**PARECER**

**RELATÓRIO**

*O Projeto de Lei N. 576/96, de autoria do nobre Deputado Domiciano Cabral, vem para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem por objetivo, conceder o título de cidadania paraibana ao Dr. FERNANDO ABS DA CRUZ SOUZA PINTO.*

*A matéria constou no Expediente do Dia 24 de outubro do corrente ano, vindo a este órgão técnico para nos termos dos artigos 41, I, 112, II, "a", submeter-se à apreciação e elaboração de parecer.*

*É o relatório.*

**VOTO DO RELATOR**

*Em propedêutica análise, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Domiciano Cabral ora submetido à apreciação deste órgão técnico legislativo, apresenta-se devidamente instruído. A sua iniciativa de outorga o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. FERNANDO ABS DA CRUZ SOUZA PINTO, é meritória, uma vez que, ao julgar por suas atuações profissionais, precisamente em todo o País, o homenageado vem prestando relevantes serviços em defesa do desenvolvimento sócio econômico no Estado da Paraíba, contribuindo desta forma, para o engrandecimento do Brasil e do nosso Estado.*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ademais, o "Curriculum Vitae" apenso ao processo, nos mostra que o homenageado é merecedor do Título de Cidadão Paraibano.

Assim, expresso meu voto pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa que está revestida a matéria.

É o voto

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1996.

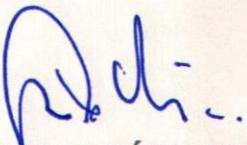
DEP. ANTÔNIO IVO  
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer da Senhor Relator Deputado Aécio Pereira, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei N. 576/96.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1996.

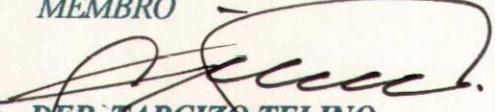
  
DEP. GERVÁSIO MAIA  
PRESIDENTE

  
DEP. ANTÔNIO IVO  
RELATOR

  
DEP. ZENÓBIO TOSCANO  
MEMBRO

DEP. Pe. ADELINO  
MEMBRO

DEP. AÉRCIO PEREIRA  
MEMBRO

  
DEP. TARCIZO TELINO  
MEMBRO

DEP. VANI BRAGA  
MEMBRO

Aprovado o Parecer em  
discussão única.

Em 31 de outubro de 1996

1. SECRETÁRIO

EJCC



*Estado da Paraíba*  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

Ofício nº 1919

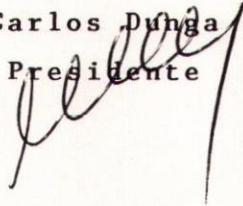
João Pessoa, em 28 de novembro de 1996

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 576/96, de autoria do Deputado DOMICIANO CABRAL, que Concede o Título de Cidadão Paraibano a Fernando ABS da Cruz Souza Pinto.

Atenciosamente

Carlos Dunga  
Presidente



Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PÁRAÍBA  
NESTA



10

*Estado da Paraíba*  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

AUTÔGRAFO Nº 171

PROJETO DE LEI Nº 576/96

Concede o Título de Cidadão Paraibano a Fernando ABS da Cruz Souza Pinto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

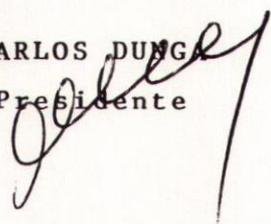
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano a Fernando ABS da Cruz Souza Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 28 de novembro de 1996.

CARLOS DUNGA  
Presidente



576



**ESTADO DA PARAÍBA**

Publicado Diário Oficial  
DESTA DATA  
Em, 03 / 12 / 1996  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR *Drume*

LEI N.º 6.382 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996

**Concede o Título de Cidadão Paraibano a  
Fernando ABS da Cruz Souza Pinto.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei;

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano a Fernando ABS da Cruz Souza Pinto.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,** em João Pessoa, 02 de dezembro de 1996; 108º da Proclamação da República.

*José Targino Maranhão*  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**